

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

OF. CISJS Nº 005

Ecoporanga/ES, 25 de Janeiro de 2021.

DA: **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA**  
**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESPÍRITO SANTO**

AO: **PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES**  
**EXMO. SR. ELIAS DAL COL**

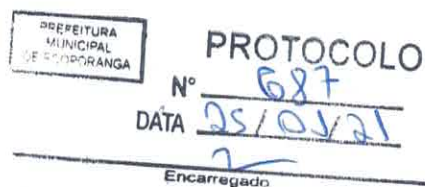
**ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 704.797.557-87, residente e domiciliado neste Município, **PRESIDENTE DA CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n. 04.353.478/0001-56, com sede a Rua Idalino Monteiro, 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo – CEP n. 29.850-000, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência autorização para alteração do Plano de Trabalho constante no Termo de Colaboração nº 005/2020 por CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO em conformidade com JUSTIFICATIVA que segue em anexo.

Sem mais para o momento elevo os votos de estima e consideração.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

**ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO**  
Presidente



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

## JUSTIFICATIVA

Em consonância com o que dispõe o Termo de Colaboração nº 005/2020 firmado em 01 de Julho de 2020 entre o Município de Ecoporanga/ES e a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, com vigência de 01 de Julho de 2020 a 30 de Junho de 2021 e em obediência ao Decreto Municipal nº 6.131/2017, o qual Regulamenta as Parcerias entre o Município de Ecoporanga/ES e OSC, e ainda em observância ao Saldo Constante na Aplicação/Conta Corrente nº 25.897.414 - Agência 0120 Ecoporanga/ES do Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, no montante de R\$ 52.496,36 (Cinqüenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) venho pelo presente alegar e após solicitar o seguinte:

Considerando que conforme o Plano de Trabalho Complementar fora Estimado um valor de "Salário Líquido" e "Líquido de Férias" a ser executado para pagamento da Equipe Encarregada pela Execução da Proposta;

Considerando que no decorrer do Exercício de 2020 houve algumas Rescisões Contratuais e Novas Contratações (2020/2021);

E considerando por fim o montante de R\$ 52.496,36 (Cinqüenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) constante em Conta/Aplicação e o que dispõe o Inciso II do Art.43 do Decreto Municipal nº 6.131/2017, solicito de Vossa Excelência: **AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO CONSTANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020 POR CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO** conforme Plano de Trabalho Complementar que segue em anexo.

Ecoporanga/ES, 25 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO  
Presidente



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

## PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES - 2021

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA		CNPJ 27.167.311/0001-04
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA SUELON DIAS MENDONÇA, Nº 20		
Bairro CENTRO	Cidade ECOPORANGA	CEP: 29.850-00
E-mail da Instituição:		Home Page
Telefone 1	Telefone	Telefone 3

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS - (ILPI) CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES		CNPJ 04.353.478/0001-56
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA: IDALINO MONTEIRO, Nº 205		
Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA	Cidade: ECOPORANGA/ES	CEP: 29.850.000
E-mail da Instituição: casaidosoecoporanga@hotmail.com		Home Page
Telefone 1 (27) 3755 1580	Telefone ( )	Telefone 3 (27) 99731 8967
Conta Corrente 25.897.414	Banco BANESTES S.A	Agência 0120

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO		CPF: 704.797.557-87	
Nº RG 453.249	Órgão Expedidor SSP	Cargo: PRESIDENTE	Função: EXECUTAR TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA: HENRIQUE FERREIRA, Nº 186			
Bairro DIVINO ESPÍRITO SANTO	Cidade: ECOPORANGA		CEP: 29.850 000
Telefone 1 (27) 99731 8967	Telefone 2 (27) 3755 1580		Telefone3

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES  
Tel: (27) 3755 1580 – e-mail: [casaidosoecoporanga@hotmail.com](mailto:casaidosoecoporanga@hotmail.com)

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

## 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: VANUSA DA SILVA BISPO		
Área de Formação: SERVIÇO SOCIAL		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS nº 4375 - 17ª Região/ES
Logradouro: Rua Clauzito Resende, s/n, Homero Amante.	Cidade ECOPORANGA/ES	CEP 29850 000
E-mail do Técnico: vb.bispo@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1: (27) 99806-5969	Telefone do Técnico 2: (27) 3755 1580	

## 5. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 5.1- OBJETO

Atendimento a Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que não possuem Família ou que a Família esteja impossibilitada de prover os cuidados e manutenção necessários, oferecendo atendimento humanizado, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

### 5.2 - OBJETIVO GERAL

Ajustar gastos do Termo de Colaboração nº 005/2020 das despesas constantes na Planilha de Composição de Custos referente ao pagamento de "Salário Líquido". Provendo o pagamento do "Salário Líquido" da folha geral e Líquido de Férias dos funcionários desta Entidade.

### 5.3 - OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Assegurar ao idoso assistido, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na política nacional do idoso;
- Manter em dia o pagamento da folha de pessoal e o pagamento da folha de férias dos servidores desta instituição.



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

## 5.4 - PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA

Idosos de ambos os sexos, com idade mínima de 60 (sessenta) anos, acolhidos na Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), os quais não dispõem de condições para permanecer com a família, em situação de abandono, vítimas de agressões físicas e em situação de vulnerabilidade e vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

## 5.5 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação de um Plano Complementar dada a necessidade em adequar o Plano de Trabalho ao apresentado anteriormente; considerando que houve rescisões contratuais, novas contratações e reclassificação de carteira.

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.43	Material de consumo		
	Serviços de terceira – pessoa física		
	Serviços de terceira – pessoa jurídica		
	Equipe encarregada pela execução		<b>R\$ 52.496,36</b>
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes		
TOTAL			

## 6.1. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

6.1.1 EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO						
SALÁRIO LÍQUIDO (ESTIMATIVO)						
ITEM	CARGO	QUANT. FUNC.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MESES	TABELA REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	Assistente Social	01	Salário mês/líquido	02	01	R\$ 3.181,42
2.	Coordenador	01	Salário mês/líquido	02	01	R\$ 4.262,48
3.	Cozinheira	02	Salário mês/líquido	02	01	R\$ 4.870,80
4.	Cuidador de Idosos	08	Salário mês/líquido	02	01	R\$ 19.373,92

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES  
Tel: (27) 3755 1580 – e-mail: [casaidosoecoporanga@hotmail.com](mailto:casaidosoecoporanga@hotmail.com)

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

5.	Lavadeira	02	Salário mês/líquido	02	01	R\$ 4.870,80
6.	Servente de Limpeza	03	Salário mês/líquido	02	01	R\$ 5.853,25
<b>SUBTOTAL R\$ 42.412,67</b>						

## 6.1.2 LÍQUIDO FOLHA DE FÉRIAS (ESTIMATIVO)

ITEM	CARGO	QUANT. FUNC.	ESPECIFICAÇÃO	TABELAREFERÊNCIA	VALOR TOTALESTIMADO
1.	Cozinheira	02	Líquido Férias	02	R\$ 3.361,30
2.	Cuidador de Idosos	01	Líquido Férias	02	R\$ 1.669,31
3.	Servente de Limpeza	01	Líquido Férias	02	R\$ 1.848,24
4.	Lavadeira	02	Líquido Férias	02	R\$ 3.204,84
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 10.083,69</b>

## 7. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do conselho Nacional de assistência social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostos no artigo 39 da lei nº 13.019/2014;

Nos termos em que perde e espera deferimento.

Ecoporanga/ES, em 25 de Janeiro de 2021.

  
**ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO**  
Presidente da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

# **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA**

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ N° 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N° 906/01; CMAS N° 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS N° 71010.002023/2003-39.

## **8. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSINADO.

Ecoporanga/ES, em            de            de 2021.

Representante legal/Carimbo



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO, REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA, INSCRIÇÃO CMAS E CMPI, ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSIS – EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA – EXERCÍCIO 2021

Funcionário	Quant.	Turno	CH	Saldo Salário	de	Insalubridade (20%)	Adicional Noturno (20%)	Salário Família	Sal. Base. Encargos (Sal. + Insal. + A. Not.)	Deduções		Salário Líquido	FGTS (8%)	INSS Patronal (26,80%)	PIS (1%)	Custo Mensal	
										INSS	IR					Unit. Sal/ Encargos	Total Sal/ Encargos
Assistente Social	1	Diurno	20 HS	R\$ 1.471,00		R\$ 294,20			R\$ 1.765,20	R\$ 142,37		R\$ 1.622,83	R\$ 141,22	R\$ 473,07	R\$ 17,65	R\$ 2.397,14	R\$ 2.397,14
Coordenador	1	Diurno	30 HS	R\$ 1.957,43		R\$ 391,49			R\$ 2.348,92	R\$ 199,26	R\$ 18,42	R\$ 2.131,24	R\$ 187,91	R\$ 629,51	R\$ 23,48	R\$ 3.189,82	R\$ 3.189,82
Cozinheira	2	Diurno	44 HS	R\$ 1.100,00		R\$ 220,00			R\$ 1.320,00	R\$ 102,30		R\$ 1.217,70	R\$ 105,60	R\$ 353,76	R\$ 13,20	R\$ 1.792,56	R\$ 3.585,12
Cuidador de Idosos	3	Diurno	44 HS	R\$ 1.100,00		R\$ 220,00			R\$ 1.320,00	R\$ 102,30		R\$ 1.217,70	R\$ 105,60	R\$ 353,76	R\$ 13,20	R\$ 1.792,56	R\$ 5.377,68
Cuidador de Idosos	2	Diurno	44 HS	R\$ 1.100,00		R\$ 220,00		R\$ 51,27	R\$ 1.371,27	R\$ 102,30		R\$ 1.268,97	R\$ 109,70	R\$ 367,50	R\$ 13,71	R\$ 1.862,18	R\$ 3.724,36
Cuidador de Idosos	1	Diurno	44 HS	R\$ 1.100,00		R\$ 220,00		R\$ 102,54	R\$ 1.422,54	R\$ 102,30		R\$ 1.320,24	R\$ 113,80	R\$ 381,24	R\$ 14,22	R\$ 1.931,80	R\$ 1.931,80
Cuidador de Idosos	2	Noturno	44 HS	R\$ 1.100,00		R\$ 220,00	R\$ 220,00		R\$ 1.540,00	R\$ 122,10		R\$ 1.417,90	R\$ 123,20	R\$ 412,72	R\$ 15,40	R\$ 2.091,32	R\$ 4.182,64
Lavadeira	2	Diurno	44 HS	R\$ 1.100,00		R\$ 220,00			R\$ 1.320,00	R\$ 102,30		R\$ 1.217,70	R\$ 105,60	R\$ 353,76	R\$ 13,20	R\$ 1.792,56	R\$ 3.585,12
Servente de Limpeza	1	Diurno	44 HS	R\$ 1.100,00		R\$ 220,00			R\$ 1.320,00	R\$ 102,30		R\$ 1.217,70	R\$ 105,60	R\$ 353,76	R\$ 13,20	R\$ 1.792,56	R\$ 1.792,56
Servente de Limpeza	2	Noturno	44 HS	R\$ 1.100,00		R\$ 220,00	R\$ 220,00		R\$ 1.540,00	R\$ 122,10		R\$ 1.417,90	R\$ 123,20	R\$ 412,72	R\$ 15,40	R\$ 2.091,32	R\$ 4.182,64

Ecoporanga/ES, 25 de Janeiro de 2021.

  
Antonio Maria da Silva Filho  
Presidente



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO, REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA, INSCRIÇÃO CMAE E CMPE; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

## TABELA DE REFERÊNCIA II – ESTIMATIVA DE VALOR

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FOLHA DE FÉRIAS – EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA – EXERCÍCIO 2021

Funcionário	Quant.	Turno	CH	Sal. Base. Ref. (Sal. + Insal. + A. Not.)	Férias		Salário Família	Salário Base. + 1/3 Férias Constit.	Deduções		Salário Líquido + SF
					1/3 Constit.	Terço Constit.			INSS	IR	
Cozinheira	2	Diurno	44 HS	R\$ 1.320,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00		R\$ 1.760,00	R\$ 141,90		R\$ 1.618,10
Cuidador de Idosos	1	Diurno	44 HS	R\$ 1.320,00	R\$ 440,00	R\$ 51,27		R\$ 1.760,00	R\$ 141,90		R\$ 1.669,31
Lavadeira	2	Diurno	44 HS	R\$ 1.320,00	R\$ 440,00			R\$ 1.760,00	R\$ 141,90		R\$ 1.618,10
Servente de Limpeza	1	Noturno	44 HS	R\$ 1.540,00	R\$ 513,33			R\$ 2.053,33	R\$ 168,30		R\$ 1.885,03

Ecoporanga/ES, 25 de Janeiro de 2021.

  
Antonio Maria da Silva Filho  
Presidente

SALDO TOTAL **R\$ 52.496,36**

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL **R\$ 0,00**

ENTRADAS E SAÍDAS **R\$ 0,00**

**R\$ 0,00**

AGÊNCIA: 120-ECOPORANGA  
CONTA: 2589741-4  
CLIENTE: CASA DO I S JOAQUIM E SANT ANA  
PERÍODO: 01/01/2021 A 25/01/2021

DATA	LANCAMENTO	VALOR (R\$)
	SALDO ANTERIOR	0,00
	SALDOS	
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00
	APLICAÇÃO CGM RESGATE AUTOMÁTICO	52.496,36
	<b>SALDO TOTAL</b>	<b>52.496,36</b>
	SALDOS EM APLICAÇÕES	52.496,36
	INVESTIDOR	

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 22/01/2021  
DATA/HORA EMISSÃO: 25/01/2021 06:57:09  
EBYnUmnQYöddB/MtRYppKQ



ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78  
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,  
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: CASA DO I SAO JOAQUIM E SANT ANA  
AGENCIA: 120 CONTA : 25.897.414

Valor Cota em 25/01/2021 - 8,1224363834  
Valor Cota em 31/12/2020 - 8,1214680263

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0006	07/08/2020	6.481,4636237987	52.600,00
Saldo Bruto		31/12/2020	4.587,4876892501	37.257,13
Rend.Bruto		25/01/2021		4,45
Saldo Bruto		25/01/2021	4.587,4876892501	37.261,58
Aplicacao	0007	05/11/2020	1.876,1675482805	15.232,85
Saldo Bruto		31/12/2020	1.876,1281401496	15.236,91
Rend.Bruto		25/01/2021		1,82
Saldo Bruto		25/01/2021	1.876,1281401496	15.238,73
Saldo Mes Anterior Bruto			6.463,6158293997	52.494,04
Rendimento Bruto				6,27
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				3,95
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			6.463,6158293997	52.500,31
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				52.496,36

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 23/01/2021 Hora emissao: 22:53:33

\*\*\*\*\*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.353.478/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/03/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DO IDOSO OU ABRIGO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R IDALINO MONTEIRO</b>	NÚMERO <b>205</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>29.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>N S APARECIDA</b>	MUNICÍPIO <b>ECOPORANGA</b>
		UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/03/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2021** às **07:56:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

**CERTIDÃO 2021/0000063**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANTANA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 04.353.478/0001-56  
RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 205 , N. SRA APARECIDA ECOPORANGA - ES, CEP  
29850-000

Chave de validação da certidão: 20210000063

**Validade dias**

Emitida Segunda-Feira, 25 de Janeiro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000059515

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.353.478/0001-56

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/01/2021**, válida até **25/04/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/01/2021.

Autenticação eletrônica: **001D.F133.4CD0.6F01**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA**  
**CNPJ: 04.353.478/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:06:42 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **BCDF.C5BD.5D00.AD16**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.353.478/0001-56

Certidão nº: 3267411/2021

Expedição: 25/01/2021, às 07:55:45

Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.353.478/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.353.478/0001-56

**Razão Social:** CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

**Endereço:** RUA IDALINO MONTEIRO 205 / CENTRO / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2021 a 05/02/2021

**Certificação Número:** 2021010702183141835946

Informação obtida em 25/01/2021 07:57:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# *Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 005/2020**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA** DE ECOPORANGA/ES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua: Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04353478/0001-45**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de carteira de identidade de nº 453.249 expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.797.557-87, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoas idosas, abrigadas na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, nos termos do plano de trabalho que integra este instrumento.





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para a execução das ações, deverão ser observadas Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações; e Resolução CNAS n.º 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012; RESOLUÇÃO Nº 21 do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS; Demais RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Assistência Social, específicas do OBJETO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, sendo que será utilizado como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

**ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Fonte: 1390 – APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO**

**33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSO ESTADUAL – PISO PAC I FICHA 379**

**VALOR DE R\$ 79.000,00**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:**

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, dar-se-á em 3 (três) parcelas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros, bem como o custeio de gastos que tenham sido gerados antes do início da vigência deste Termo.





# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **BANCO DO BANESTES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 25.897.414**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A OSC tem até 30 dias antes do **Término da Vigência**, para apresentar a reprogramação do Saldo e, por conseguinte solicitar um Termo Aditivo ao presente Termo de Colaboração.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Ocorrendo a extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O repasse dos recursos previstos no “caput” desta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo legal.

## II – OSC:

- a) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- b) Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

## CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução parceria, através da servidora **FLÁVIA MARA COSTA MARTINS**, designada como fiscal deste termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados por ato do executivo para tal finalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria com a seguinte documentação:

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme CheckList de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO;
- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do MUNICÍPIO responsável pelo repasse de recursos;
- e) relatório de execução do objeto da parceria;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- l) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, gestor da parceria e aprovação do Administrador Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DESTES TERMO:**

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente Termo poderá ser resiliado mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por





# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:**

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo será **01 DE JULHO DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2021**, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS**



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 01 de Julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**  
ELIAS DAL'COL  
PREFEITO MUNICIPAL

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
**CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES**  
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO  
PRESIDENTE



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME: Janara da Silva Braga

CPF/MF: 107-949.067-54

NOME: Prof

CPF/MF: 143 494 467-02





# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

RUBRICA

Encaminha-se ao Chefe de Gabinete para providencias legais.

Ecoporanga, 25 de Janeiro de 2021

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

Processos nº 687/2021

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Encaminho este processo nº 687/2021 CASA DO IDOSO, à **Secretaria Municipal de Assistência Social** para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Ecoporanga/ES, 27 de Janeiro de 2021.

  
**ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 7.700/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DA: Comissão de Monitoramento e Avaliação.

AO: Gestor da Parceria - Secretário Municipal de Assistência Social.

**PARECER TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIACAO DAS  
PARCERIAS FIRMADAS COM A SOCIEDADE CIVIL.**


A presente parceria entre a Administração Pública e a Entidade “Casa do Idoso São Joaquim e sant’Ana”, por meio do Termo de colaboração nº 005/2020, tem como finalidade a Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoas idosas, abrigadas na referida instituição.

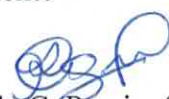
O período de vigência da parceria estabelecida por meio do Termo de colaboração nº 005/2020, é entre 01 de Julho de 2020 a 30 de Junho de 2021, sendo o repasse o valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), em 3(três) parcelas.

Observa-se que a Entidade cumpre com o programado no plano de trabalho original, e que o proposto no Plano de Trabalho complementar com a finalidade de apostilamento, não altera o objeto da parceria e não altera o valor do repasse, apenas propõe ajustes no plano de trabalho original e dispõe sobre remanejamento de recursos em obediência ao que dispõe o art.43, II do Decreto nº 6.131, de 19 de Junho de 2017.

Diante do exposto acima, essa comissão de monitoramento e avaliação, se manifesta favorável ao prosseguimento do presente processo administrativo para a formalização da Certidão de apostilamento proposta pela entidade.

Ecoporanga-ES 28 de Janeiro de 2021.

  
Eliene Alves Rodrigues  
Presidente

  
Rafaela C. Pereira Silva.  
Membro

Celi Luís França Alagoano.  
Membro

  
Marcos Vinicius Almeida de Barros.  
Membro

  
Sanderson Ronan Alves Costa.  
Membro



*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

Processo: 687/2021

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

**PARECER EMITIDO PELO GESTOR DA PARCERIA REFERENTE À  
ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO PARA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO**

Trata-se de solicitação da OSC Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana para alteração do plano de trabalho constante no Termo de Colaboração nº 005/2020 por certidão de apostilamento conforme as justificativas que apresentam por meio do Processo acima referenciado.

Vislumbro se tratar apenas de alteração no plano de trabalho original, sem qualquer modificação do objeto e valores, apenas ajustando e remanejando recursos, pelo que observo cumprir as exigências do art. 43, II do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017 para a formalização da certidão de apostilamento com o fim de autorizar as alterações propostas pela entidade ao Plano de Trabalho original.

Ecoporanga-ES, 28 de Janeiro de 2021.

**ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS**

*Secretária de Assistência Social*

*Decreto de nº 7.705/2021.*





*Prefeitura de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA** DE ECOPORANGA/ES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua: Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04353478/0001-45**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de carteira de identidade de nº 453.249 expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.797.557-87, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, assinam esta certidão de apostilamento, nas seguintes condições :

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente certidão de apostilamento tem como objeto autorizar a atualização dos valores e quantitativos das despesas nos termos constantes no Plano de Trabalho Complementar, permanecendo inalteradas as demais informações constantes do Plano de Trabalho inicial.